



Em 06/05/03  
Assessoria de Plenário

RQ 306/2003

### REQUERIMENTO Nº

(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Protocolo Legislativo para registro nº, em

seguida. R.G.M.D.

em 06/05/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, no dia 28 de novembro de 2003, para homenagear o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com fulcro no art. 145, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, requero a convocação de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realizar-se no plenário, no dia 28 de novembro de 2003, para homenagear o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

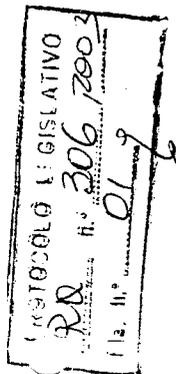
### JUSTIFICAÇÃO

A memória cultural de um povo é, talvez, o mais importante traço de sua existência enquanto nação soberana. O País que não preserva sua identidade cultural perde-se no contexto dos povos, por abandonar tradições; deixar esquecidos costumes e crenças; soterrar sua produção intelectual e artística, condenando, desta forma, as gerações futuras à total ignorância acerca dos importantes fatos que determinaram sua evolução histórica e a formação de sua identidade cultural.

O Brasil, que no contexto mundial, é uma nação ainda jovem, mas que possui um acervo cultural riquíssimo, que retrata e identifica os principais momentos de nossa história, cabendo aos governos a sua guarda e preservação, de modo a emprestar-lhe a feição de patrimônio nacional, verdadeiramente direcionado ao nosso povo.

Neste contexto, Brasília, que este ano completou apenas 40 anos de existência, desponta como um dos mais importantes conjuntos arquitetônicos do País, concebido de acordo com projeto do arquiteto Lúcio Costa, tendo sido tombada por norma local em 14 de outubro de 1987 e, no plano federal, por norma de 09 de março de 1990, considerada Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO desde 07 de dezembro de 1990.

Por sua importância no plano histórico, artístico e cultural, Brasília ou, mais especificamente, sua concepção urbanística, deve ser preservada, cabendo, portanto, aos governos e à sociedade civil zelar pela manutenção de suas características originais. É bem verdade que, não raro, interferências urbanísticas são realizadas, ocasiões em que se instala um processo de discussão, seja no plano técnico, seja do ponto de vista político, muitas vezes



R.G.

J.L.



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

convergiendo para situações que busquem adequar o desenvolvimento urbano às características marcantes presentes na concepção arquitetônica e urbanística definida por seu criador.

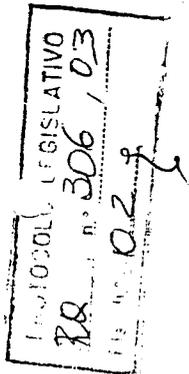
Para assegurar que o desenvolvimento urbano ocorra dentro de critérios técnicos que não permitam a desfiguração do projeto original de Brasília, o Distrito Federal muito deve às atuações e intervenções, às vezes duras, mas necessárias, da entidade federal incumbida, constitucionalmente, de zelar pela proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico nacional.

O desenvolvimento de relevante mister constitucional encontra-se a cargo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, que atua em Brasília através de sua 15ª Superintendência Regional. A atuação do IPHAN revela-se de inestimável importância e tem retratado a preocupação de vários segmentos da sociedade do Distrito Federal, efetivamente envolvidos num processo que busca aliar conceitos como conforto, beleza cênica e paisagística, segurança, praticidade, manutenção de aspectos históricos e artísticos e, o mais importante, qualidade de vida.

O sistema de proteção do nosso patrimônio histórico e artístico tem como marco importante a criação do então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, efetivado através da Lei nº 378, de janeiro de 1937. Neste mesmo ano, no dia 30 de novembro, foi editada o Decreto-Lei nº 25, em plena vigência, que, sistematicamente, organizou a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, definido como "o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país, cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.". Neste diploma, foi definido o principal instituto destinado à proteção desse patrimônio, qual seja o tombamento.

Ao lado do arcabouço legal que se formou em torno do assunto, é de todo oportuno destacar a atuação de órgãos como a então Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, da Fundação Pró-Memória, do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC, de entidades privadas dedicadas ao tema e, o mais importante, dos abnegados e competentes técnicos que, ao longo de 63 anos decorridos da organização do proteção do nosso patrimônio histórico e artístico, contribuíram e vêm contribuindo para que, no futuro, possam as gerações vindouras orgulhar-se de termos resguardado, da melhor forma possível, o nosso rico acervo cultural.

E foi exatamente por compreendermos a importância da matéria que ora estamos propondo esta singela homenagem da Câmara Legislativa do





Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

Distrito Federal, para que, no desempenho da função legislativa, sempre que esta Casa precisar contribuir, de modo racional, para o aprimoramento do processo de desenvolvimento urbano, possamos contar com a contribuição do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e de outras entidades, e, principalmente, das opiniões de arquitetos, engenheiros, urbanistas e da população em geral.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares, no sentido de aprovar o presente Requerimento de realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, para homenagear uma entidade cujas atribuições institucionais têm relevante significado para a manutenção do acervo histórico, artístico e cultural de Brasília.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2003.

  
**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT



PROTOCOLO LEGISLATIVO
RR nº 306/03
Fls. nº 039

6